



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Juízo da 28ª Vara Cível da Comarca da Capital
- TERMO DE SESSÃO DE PERÍCIA -
Processo 0022080-57.2019.8.17.2001

No decimo oitavo dia (18º) dia do mês de fevereiro (02), do ano de dois mil e vinte (2020), na Sala das Audiências deste Juízo, onde se achava presente o Doutor José Gilmar da Silva, Juiz de Direito, comigo, Daniela Cristina C. M. Gomes (Assessor) - pelas 15h10min foi aberta a Sessão de Perícia, nos autos da Ação de Cobrança, processo 0022080-57.2019.8.17.2001. Feito o pregão, verificou-se a presença da parte Autora JOSE ANTONIO SOARES, CPF: 043.070.514-08, presente a sua advogada a Dra Renatha Catharina Cavalcanti e Silva, OAB/PE - 22362; presente as partes Rés, a COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, acompanhada de seu advogado, Dr. Rafael Câmara Albuquerque Alheiros, OAB/PE N. 31893, representada por seu preposto Sra. Kleber de Sales, RG 7.978.644 SDS/PE. Aberta a sessão, estando presentes a Perita, a Dra. Priscila Costa Lima Lemke, CRM/PE 19308, a parte autora foi submetida a exame, de acordo com a Médica perita Dra. Priscila que apresentou LAUDO DE VERIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE LESOES PERMANENTES, em anexo. Concedida a palavra, as partes disseram que nada tem a opor ao laudo pericial, tendo a parte Demandada solicitado o prazo para manifestar sobre o laudo e para juntada da carta de preposição. DESPACHO: "Defero o pedido, concedo a parte Demandada 10 dias para se manifestar sobre o laudo e juntada dos documentos de representação. Após, remetam-se os autos conclusos para sentença". Como nada mais houvesse a tratar, nem foi perguntado, encerrei este termo, que foi lido e assinado. Eu, _____, Daniela Cristina C. M. Gomes (Assessor), Técnico Judiciário, o fiz digitar e assino.

José Gilmar da Silva
Juiz de Direito

Demandante: Jose Antonio Soares
Advogado: _____
Demandado/Prep. Kleber de Sales
Demandado/Prep. Kleber de Sales
Advogado: Rafael Alheiros

RENATHA
CAVALCANTI
ADVOGADA | OAB/PE 22362